



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Indicação 029/2024

Solicita ao Poder Executivo um estudo para reajuste de salário para professores aposentados, especificamente aos inativos abrangidos pela lei municipal 1.732/1990.

Dirija-se ao Senhor prefeito municipal de Monte Belo do Sul para que solicite a secretaria competente a indicação acima citada.

Justificativa

Venho, por meio desta, apresentar uma sugestão de estudo de política de aumento salarial destinada aos professores aposentados, abrangidos pela Legislação Municipal de n. 1.732/1190, a fim de reconhecer sua dedicação e contribuição significativa ao longo de suas carreiras no ensino público, bem como diante da total defasagem de seus proventos. Os professores desempenharam um papel fundamental na formação das gerações, dedicando anos de suas vidas ao serviço educacional.

Ocorre que, após a aposentadoria, muitos enfrentam dificuldades financeiras, com seus salários, não acompanhando a inflação e o custo de vida. A defasagem nos vencimentos tem impactado negativamente a qualidade de vida desses profissionais, que tanto contribuíram para o desenvolvimento de nossa sociedade.

Portanto, sugerimos que o Executivo considere a implementação de um reajuste salarial anual para os professores aposentados e abrangidos pela Lei acima citada, a fim de garantir a dignidade humana de seus proventos.

Sugerimos, ainda considerar o reconhecimento e recompensar o trabalho dos educadores que dedicaram sua vida à construção de um município mais justo e desenvolvido.

Por fim, o referido reajuste visa garantir que os salários dos professores aposentados acompanhem a inflação e o aumento do custo de vida, evitando que sejam prejudicados financeiramente com o passar do tempo.

Destarte, tal medida também promoverá uma visão de respeito e valorização da educação, reforçando a importância da profissão docente, mesmo após a aposentadoria.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja analisada com a devida atenção e urgência, uma vez que se trata de uma questão de justiça social e de reconhecimento a uma categoria que contribuiu grandemente.

Sala das sessões, aos trinta dias do mês de setembro de 2024.

Autoras

Vereadora Ana Maria Somensi Brsuchi

Vereadora Marinez Berselli Zanchet

Rua Dom Luiz Colussi, 411 • Cep 95718-000 • Monte Belo do Sul • Rio Grande do Sul

Fone (54) 3457.1201 • camara@camarambs.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MONTE BELO DO SUL - RS

Protocolo Nº 291/2024

Data: 30/09/2024